



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Ajudância Geral da PMMG

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 142661995 - PMMG/AJUDÂNCIA GERAL

Belo Horizonte, 22 de junho de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do processo e solicitante

1.1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0011481/2026-54

1.1.2. Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 1051200 000002/2026

1.1.3. Área solicitante: Quinta Seção do Estado-Maior da PMMG

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação:

a) nº 130.600-0 – Juliana Cristina Ribeiro Matthes, 2º Ten PM;

b) nº 135.742-5 – Christian Aquiles Reis, 1º Sargento PM;

c) nº 148.432-8 – Mario Junio Ornelas Teixeira, 2º Sgt PM.

1.3. Documento(s) de designação (número SEI!): Termo de Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (139741625)

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

A presente demanda decorre da necessidade institucional de aquisição de moedas institucionais personalizadas, no modelo denominado *challenge coin*, destinadas ao atendimento de ações de Comunicação Organizacional da Polícia Militar de Minas Gerais, sob condução administrativa da Quinta Seção do Estado-Maior da PMMG - PM5/EMPM/PMMG.

A Comunicação Organizacional, no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais, desempenha função estratégica na consolidação da imagem institucional, na padronização de mensagens e elementos visuais, no relacionamento com públicos internos e externos, na valorização da cultura organizacional e na preservação da memória institucional. Nesse contexto, a utilização de moedas institucionais personalizadas constitui instrumento de representação simbólica, reconhecimento formal, fortalecimento de vínculos institucionais e valorização de ações, projetos, autoridades, parceiros e integrantes da Corporação.

As moedas institucionais, especialmente no modelo *challenge coin*, são tradicionalmente utilizadas por organizações militares, policiais e de segurança pública como instrumentos de pertencimento, distinção, reconhecimento e representação institucional. Sua utilização, quando vinculada a critérios institucionais e a ações oficiais, contribui para o fortalecimento da identidade organizacional, para a coesão interna e para a projeção positiva da imagem da Corporação perante públicos estratégicos.

A necessidade ora apresentada está diretamente relacionada ao interesse público, uma vez que a aquisição pretendida não se destina a finalidade meramente promocional, decorativa ou pessoal, mas ao suporte de ações institucionais de comunicação, cerimonial, relacionamento estratégico, reconhecimento simbólico e representação formal da Polícia Militar de Minas Gerais.

A demanda encontra pertinência com o Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários - TDCO nº 01/2026, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJM-MG) e a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), cujo objeto consiste na descentralização de recursos orçamentários para execução de ações de apoio técnico-operacional na área de comunicação institucional, com foco na modernização dos fluxos comunicacionais, no fortalecimento da imagem institucional e na ampliação da interlocução com públicos estratégicos.

O Plano de Trabalho vinculado ao TDCO nº 01/2026 prevê ações relacionadas à produção gráfica, design, eventos, campanhas institucionais e aquisições de suporte às seções de comunicação organizacional, além de serviços técnicos institucionais prestados pela Comunicação Organizacional, tais como comunicação estratégica, produção de conteúdo, cobertura de eventos, comunicação digital, design institucional, padronização visual, identidade visual e orientação técnica em soluções de comunicação.

Desse modo, a aquisição das moedas institucionais personalizadas insere-se no conjunto de providências destinadas a qualificar e estruturar as ações de Comunicação Organizacional da PMMG, conferindo suporte material adequado às atividades de representação institucional, valorização simbólica, fortalecimento de identidade e interlocução com públicos estratégicos.

Ademais, a contratação deverá observar a padronização institucional aplicável às moedas da PMMG, especialmente quanto aos elementos visuais, parâmetros técnicos de confecção, identidade institucional, qualidade de acabamento e fidelidade gráfica, de modo a assegurar uniformidade, durabilidade, reconhecimento visual e aderência às diretrizes internas da Corporação.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

A Administração tem buscado estruturar suas ações de Comunicação Organizacional por meio de instrumentos formais, padronizados e aderentes à identidade institucional da Polícia Militar de Minas Gerais. No caso específico das moedas institucionais, a minuta anterior do ETP registra que a Administração historicamente utilizou esse tipo de item como ferramenta de reconhecimento e representação simbólica, havendo

necessidade de adequação das novas produções aos padrões institucionais estabelecidos.

No presente caso, a PM5 atua como unidade solicitante e condutora da contratação, em razão da necessidade de formalizar a aquisição no âmbito do processo de compras, observada a finalidade vinculada à Comunicação Organizacional da PMMG e aos recursos descentralizados pelo TDCO nº 01/2026.

Não há, até o momento, indicação de contrato vigente específico que atenda à presente demanda com as características técnicas necessárias, tampouco há solução interna disponível para produção própria das moedas institucionais com os padrões de qualidade, acabamento, personalização, relevo, durabilidade e fidelidade visual exigidos para o objeto.

A produção de moedas institucionais personalizadas exige fornecedores especializados, com capacidade técnica para desenvolvimento de arte, confecção de moldes, aplicação de acabamento metálico, produção em relevo, aplicação de cores, controle de qualidade, embalagem individual e entrega do quantitativo contratado. Trata-se, portanto, de objeto cuja execução demanda estrutura produtiva específica, não disponível internamente na Administração.

Diante desse cenário, a atuação administrativa adequada consiste na instrução regular da fase preparatória da contratação, com definição da necessidade, especificação técnica suficiente, estimativa de quantidades, pesquisa de preços, análise de mercado, escolha da solução mais vantajosa, definição dos requisitos de aceitação do objeto e posterior elaboração do Termo de Referência.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

O não atendimento da presente demanda poderá acarretar prejuízos às ações de Comunicação Organizacional da PMMG, especialmente no que se refere à capacidade de representação institucional, reconhecimento simbólico, valorização de ações e públicos estratégicos, padronização visual e fortalecimento da imagem da Corporação.

A ausência de moedas institucionais personalizadas poderá limitar a atuação protocolar e comunicacional da PMMG em eventos oficiais, solenidades, agendas estratégicas, encontros institucionais, ações de relacionamento e iniciativas de valorização de integrantes, autoridades e parceiros institucionais.

Além disso, a não contratação poderá comprometer a execução de ações previstas no contexto do TDCO nº 01/2026, especialmente aquelas relacionadas ao fortalecimento da imagem institucional, à ampliação da interlocução com públicos estratégicos e à estruturação de instrumentos de apoio às ações de comunicação institucional.

De forma objetiva, o não atendimento da necessidade poderá produzir os seguintes efeitos:

- I - enfraquecimento das ações de reconhecimento institucional e valorização simbólica;
- II - redução da capacidade de representação institucional da PMMG em eventos, solenidades e agendas oficiais;
- III - prejuízo à padronização visual e ao uso de instrumentos institucionais compatíveis com a identidade organizacional da Corporação;
- IV - perda de oportunidade de fortalecimento da imagem institucional perante públicos estratégicos;
- V - limitação do suporte material às ações de Comunicação Organizacional previstas no planejamento da PMMG;
- VI - risco de utilização de soluções improvisadas, não padronizadas ou tecnicamente inadequadas para fins de representação institucional;
- VII - comprometimento parcial da execução de ações vinculadas ao objeto do TDCO nº 01/2026, caso não sejam disponibilizados instrumentos adequados de apoio às atividades comunicacionais.

2.1.4. Estimativa das quantidades

A estimativa inicial da demanda corresponde à produção de **50 (cinquenta) moedas institucionais personalizadas**, destinadas ao atendimento de ações de Comunicação Organizacional da PMMG.

O quantitativo proposto observa a finalidade seletiva e institucional do objeto, considerando que as moedas não se destinam à distribuição ampla ou indiscriminada, mas à utilização em situações específicas de representação, reconhecimento, relacionamento institucional e valorização simbólica.

A definição inicial do quantitativo fundamenta-se nos seguintes elementos:

- I - necessidade de atendimento a eventos oficiais, solenidades, agendas institucionais e ações de comunicação estratégica;
- II - utilização das moedas como instrumento de reconhecimento institucional seletivo;
- III - atendimento a autoridades, parceiros, integrantes da Corporação e públicos estratégicos, conforme critérios definidos pela Administração;
- IV - compatibilidade com a demanda imediata da Comunicação Organizacional da PMMG;
- V - prudência administrativa na definição do quantitativo, evitando aquisição excessiva ou desnecessária;
- VI - possibilidade de futuras contratações, caso demonstrada nova demanda, mediante regular instrução processual.

O quantitativo de 50 (cinquenta) unidades mostra-se adequado à demanda inicial, por permitir o atendimento das ações prioritárias de Comunicação Organizacional, especialmente em eventos institucionais, solenidades, agendas oficiais, ações de relacionamento estratégico e situações de reconhecimento simbólico, sem gerar aquisição excessiva ou estoque incompatível com a necessidade imediata da Administração.

Embora dois dos orçamentos apresentados tenham cotado 100 unidades, a proposta da RDX Tactical também apresentou cotação específica para 50 unidades, ao valor unitário de R\$ 80,00, totalizando R\$ 4.000,00, o que permite estimar o custo da demanda inicial no quantitativo pretendido.

2.2. Alinhamento entre a demanda e o planejamento da Administração

A presente demanda está alinhada ao planejamento institucional da Polícia Militar de Minas Gerais, especialmente por se vincular ao fortalecimento da Comunicação Organizacional, à padronização da identidade institucional, à valorização da imagem da Corporação e ao aprimoramento da interlocução com públicos estratégicos.

No âmbito do TDCO nº 01/2026, a demanda guarda aderência com o objeto pactuado entre o TJM-MG e a PMMG, que prevê a execução de ações de apoio técnico-operacional na área de comunicação institucional, voltadas à modernização dos fluxos comunicacionais, ao fortalecimento da imagem institucional e à ampliação da interlocução com públicos estratégicos.

O Plano de Trabalho do TDCO nº 01/2026 reforça essa aderência ao prever, em sua etapa de produção e execução, ações de produção gráfica, design, eventos, campanhas institucionais e aquisições de suporte às seções de comunicação organizacional, no valor estimado de R\$ 108.000,00 para serviços terceirizados, além de outras ações de suporte à comunicação institucional.

A contratação também se mostra compatível com o planejamento estratégico da PMMG, por contribuir para a consolidação da imagem institucional, para o fortalecimento da identidade organizacional e para a melhoria da relação da Corporação com a sociedade, autoridades, órgãos públicos, instituições parceiras e públicos internos.

No campo da Comunicação Organizacional, a aquisição de moedas institucionais personalizadas atua como medida de apoio às ações de comunicação simbólica, cerimonial, memória institucional, representação e reconhecimento, contribuindo para que os atos institucionais da PMMG sejam realizados com maior padronização, profissionalismo, coerência visual e impacto comunicacional.

2.2.1. Descrição dos requisitos da potencial contratação

A especificação final deverá buscar equilíbrio entre qualidade, competitividade e economicidade, evitando exigências excessivamente restritivas que possam limitar indevidamente a participação de fornecedores, sem prejuízo da preservação dos padrões mínimos necessários à finalidade institucional da contratação. Considerando a natureza simbólica, cerimonial e representativa da moeda institucional, a Administração não pretende adquirir item meramente decorativo, promocional ou de baixa durabilidade, mas peça metálica personalizada com padrão de acabamento compatível com moeda institucional cunhada, apta a transmitir solidez, permanência, identidade visual e adequado valor representativo da Polícia Militar de Minas Gerais. A referência a padrão de moeda cunhada não implica exigência de utilização de metal nobre, ouro, prata ou outro insumo de valor elevado, mas sim a adoção de processo produtivo e acabamento capazes de assegurar relevo definido, boa nitidez dos elementos institucionais, resistência ao manuseio, uniformidade dimensional, acabamento metálico regular e apresentação compatível com o uso institucional pretendido.

a) Especificações técnicas da moeda institucional da PMMG (modelo institucional constante do documento SEI nº 139760844)

- **Tipo:** Moeda institucional tipo challenge coin;
- **Processo produtivo:** moeda metálica personalizada com padrão de cunhagem ou processo industrial equivalente, admitida técnica de produção que resulte em relevo nítido, bordas bem definidas, superfície regular, acabamento metálico uniforme e qualidade visual compatível com moeda institucional. O processo deverá contemplar, no mínimo, desenvolvimento ou adequação da arte, apresentação de arte final digital, preparação de molde ou matriz, produção da peça metálica, aplicação de banho/acabamento metálico, aplicação de cores e finalização.
- **Material:** liga metálica de qualidade, resistente e compatível com a produção de moedas institucionais personalizadas, admitindo-se, entre outras soluções tecnicamente equivalentes, ligas à base de zinco, bronze, latão ou composição metálica similar, desde que assegurados peso, rigidez, durabilidade, acabamento e aspecto final compatíveis com moeda institucional. Não será exigido metal nobre, nem banho com metal precioso, por se tratar de requisito potencialmente oneroso e desnecessário ao atendimento da finalidade pública da contratação;
- **Formato:** Circular;
- **Diâmetro:** 5,0 cm;
- **Espessura:** 4,0 mm;
- **Peso:** proporcional à liga metálica utilizada e às dimensões da moeda, devendo apresentar sensação de solidez, rigidez e densidade compatível com moeda institucional metálica, vedadas peças excessivamente leves, frágeis, ocas, plásticas, resinadas integralmente ou com aparência de brinde promocional de baixa qualidade;
- **Acabamento metálico:** banho ou acabamento metálico na cor dourada, preferencialmente com aspecto ouro brilho ou dourado polido, admitido acabamento equivalente que assegure uniformidade de cor, brilho regular, resistência ao manuseio e compatibilidade visual com o modelo aprovado pela Administração. O banho/acabamento deverá ser aplicado de forma homogênea, sem manchas, falhas, bolhas, descascamentos, oxidação aparente, rebarbas ou variações perceptíveis;
- **Relevo:** aplicação de alto e baixo-relevo, com definição suficiente para evidenciar brasões, escudos, inscrições, bordas, linhas e demais elementos institucionais. O relevo deverá apresentar profundidade, nitidez e contraste visual compatíveis com moeda institucional cunhada, sendo vedado acabamento plano, impressão superficial simples ou pintura sem volume quando incompatível com o modelo aprovado.
- **Acabamento de superfície:** combinação de áreas polidas, brilhantes, foscas ou acetinadas, conforme arte aprovada, de modo a garantir contraste visual, legibilidade e valorização dos elementos institucionais. As superfícies deverão apresentar acabamento limpo, sem porosidade excessiva, riscos aparentes, marcas de ferramenta, deformações, falhas de polimento, cortes irregulares ou arestas cortantes.
- **Aplicação de cores:** aplicação colorida nos elementos definidos pela Administração, especialmente no escudo da Diretoria de Comunicação Organizacional, mediante esmalte, pintura esmaltada, resina epóxi ou técnica equivalente, desde que asseguradas fidelidade cromática, aderência, uniformidade, brilho, durabilidade e acabamento compatível com o uso institucional. A aplicação das cores deverá respeitar a arte final aprovada, sem alteração de tonalidades, proporções, brasões, inscrições, símbolos ou demais elementos de identidade visual da PMMG.
- **Proteção e finalização:** quando aplicável, deverá ser utilizada resina epóxi, verniz, camada protetiva ou acabamento equivalente sobre as áreas coloridas, de modo a conferir proteção contra atritos leves, preservar o brilho e evitar desgaste prematuro da arte. A finalização deverá assegurar peça limpa, seca, polida, sem resíduos de cola, tinta, óleo, poeira, rebarbas ou imperfeições visíveis.
- **Bordas:** borda circular regular, com acabamento polido ou em relevo, conforme arte aprovada, sem deformações, ondulações, cortes irregulares, pontas ou rebarbas que comprometam a estética, o manuseio ou a segurança.

b) Frente (“cara”) – modelo institucional constante do documento SEI nº 139760844:

- Apresenta ao centro o Escudo da Diretoria de Comunicação Organizacional, em alto relevo ou relevo destacado, com aplicação colorida em esmalte, resina epóxi ou técnica equivalente, observadas as cores, proporções e elementos definidos na arte institucional aprovada;

- Fundo em baixo-relevo fosco, acetinado ou equivalente, de modo a gerar contraste visual com os elementos em alto-relevo e valorizar a composição gráfica;
- No anel externo, em superfície metálica polida, acetinada ou equivalente, deverão constar as inscrições previstas no modelo institucional, conforme a seguir:
- Parte superior: “**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL**”;
- Parte inferior: “**DEFENSORES DA MARCA**”;
- As inscrições deverão ser legíveis, alinhadas, uniformes, sem falhas de preenchimento, deformações, borrões ou perda de definição, com tipografia compatível com a identidade institucional da PMMG.

c) Verso (“coroa”) – modelo padronizado da PMMG (uso obrigatório):

- O verso deverá observar o modelo padronizado da PMMG, de uso obrigatório, contendo o Escudo Institucional da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme arte final aprovada;
- O Escudo da PMMG deverá ser aplicado em alto-relevo, relevo polido ou técnica equivalente, com fundo fosco, acetinado ou de contraste visual adequado. A borda deverá possuir acabamento contínuo e regular, preferencialmente em relevo polido, assegurando padronização institucional, durabilidade e adequada apresentação estética.

d) Arte final, molde e validação prévia

A contratada deverá apresentar arte final digital em 2D para validação da Administração, contendo frente, verso, cores, inscrições, proporções, indicação de relevos, áreas polidas, áreas foscas, áreas esmaltadas/resinadas e acabamento metálico proposto. Após aprovação da arte final 2D, a contratada deverá apresentar molde virtual, prova digital, simulação tridimensional ou documento técnico equivalente que permita à Administração visualizar a distribuição dos relevos, a profundidade dos elementos, o acabamento geral e a fidelidade da moeda antes da produção. Somente após aprovação formal da arte final e do molde/prova pela Administração poderá ser iniciada a produção. É vedada qualquer alteração de brasões, escudos, cores, inscrições, proporções, disposição gráfica, materiais, acabamento visual ou processo de finalização sem autorização expressa da unidade responsável.

e) Amostra física ou protótipo

A empresa contratada deverá apresentar amostra física ou protótipo finalizado da moeda e da embalagem para avaliação e homologação pela Quinta Seção do Estado-Maior da PMMG, antes do início da produção em série. A amostra deverá permitir a conferência objetiva dos seguintes aspectos: dimensões, espessura, peso aproximado, qualidade da liga metálica, rigidez, banho/acabamento metálico, uniformidade da cor dourada, definição do alto e baixo-relevo, legibilidade das inscrições, fidelidade dos escudos, aplicação de cores, resina ou esmalte, polimento, acabamento fosco, bordas, ausência de rebarbas, ausência de falhas aparentes, embalagem individual e aderência geral ao modelo aprovado. A aprovação da amostra pela Administração não afasta a responsabilidade da contratada pela conformidade integral de todas as unidades entregues. As unidades produzidas em série deverão manter o mesmo padrão visual, material e dimensional da amostra aprovada, admitidas apenas variações mínimas inerentes ao processo produtivo, desde que não comprometam a qualidade, a padronização e a finalidade institucional da moeda.

f) Critérios mínimos de aceitação técnica

Serão consideradas desconformes, sujeitas à rejeição, substituição ou correção, as moedas que apresentarem qualquer das seguintes ocorrências:

- I - divergência em relação à arte final aprovada pela Administração;
- II - alteração não autorizada de brasões, escudos, inscrições, cores, proporções ou disposição gráfica;
- III - acabamento metálico manchado, irregular, descascado, oxidado, fosco em área que deveria ser polida, ou com variação perceptível entre unidades;
- IV - relevo raso, indefinido, deformado ou incompatível com padrão de moeda institucional;
- V - inscrições ilegíveis, desalinhadas, incompletas ou com falhas de gravação;
- VI - aplicação de cor com borrões, bolhas, falhas, escorrimentos, perda de aderência ou tonalidade incompatível com a arte aprovada;
- VII - bordas cortantes, rebarbas, deformações, amassados, rachaduras, porosidade excessiva ou falhas estruturais;
- VIII - peça excessivamente leve, frágil, oca ou com aparência incompatível com moeda institucional metálica;
- IX - embalagem individual ausente, danificada ou incompatível com a proteção mínima do item;
- X - divergência relevante de dimensão, espessura, acabamento, peso visual ou padrão de qualidade em relação à amostra aprovada.

g) Especificações da embalagem (ser no mínimo saco em PVC transparente)

Material: cloreto de polivinila (PVC) flexível, transparente e incolor;

Espessura: uniforme, com boa resistência a abrasão, rasgos e umidade;

Formato: retangular com aba superior semicircular;

Dimensões externas: altura total de 9,3 cm (5,5 cm do compartimento + 3,8 cm da aba) x 5,2 cm de largura;

Fechamento: por pressão manual, sem uso de zíper, botão ou fita adesiva;

Costura: eletrônica ou solda térmica de alta frequência, com acabamento limpo e bordas reforçadas;

Capacidade: acondicionamento ideal de 1 (uma) moeda com 5 cm de diâmetro;

Finalidade: proteger o item contra atrito, umidade e manipulação indevida, garantindo apresentação cerimonial adequada.

h) Alternativa de embalagem: saco de veludo com ou sem cordão

Material: tecido de veludo macio, de toque aveludado, com fibras sintéticas (poliéster ou similar), resistente ao desgaste, à abrasão leve e à descoloração;

Espessura: cor única, uniforme em toda a superfície, sem manchas ou variações perceptíveis;

Formato: arredondado na base, com extremidade superior franzida para fechamento por cordão;

Dimensões externas: altura total de aproximadamente 8,5 cm x largura de 5,2 cm, compatível com o acondicionamento de moedas de 5 cm de diâmetro e 4 mm de espessura;

Fechamento: sem nenhum ou por meio de cordão duplo em material trançado (nylon ou algodão acetinado), de cor correspondente ao veludo, com terminação em nó ou ponteira reforçada;

Costura: reforçada, com linhas resistentes e acabamento interno limpo, sem rebarbas ou fios soltos;

Capacidade: acondicionamento ideal de 1 (uma) moeda com até 5 cm de diâmetro e 4 mm de espessura;

Finalidade: conferir proteção contra atritos leves e riscos superficiais, além de garantir apresentação solene, cerimonial e institucional adequada ao objeto.

i) Validação técnica e amostra

A empresa contratada deverá apresentar **amostra física ou protótipo finalizado** da moeda e da embalagem para avaliação e homologação pela **Quinta Seção do Estado-Maior (PM5)**, antes do início da produção em série.

j) Entrega e lote

Quantidade: 50 (cinquenta) unidades;

Forma de fornecimento: em lote único;

Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias corridos após a formalização contratual.

Imagem meramente ilustrativa e representativa da moeda institucional, gerada por Inteligência Artificial (IA). O modelo institucional oficial é o constante do documento SEI nº 139760844.



Imagem a seguir meramente ilustrativa/exemplificativa geradas por Inteligência Artificial (IA):

Modelo de saco transparente de PVC e saco de veludo (imagens meramente ilustrativas geradas por IA):



OU



A empresa contratada deverá observar rigorosamente os padrões de qualidade estabelecidos, apresentando **amostra física ou protótipo para validação** pela Quinta Seção do Estado-Maior (EMPM5) antes do início da produção em série. O fornecimento se dará em lote único de 50 (cinquenta) unidades, com prazo de entrega até 60 (sessenta) dias corridos após a formalização da contratação, em razão do processo de produção e das etapas de acabamento envolvidas.

2.3. Do interesse público

A criação e aquisição da Moeda Institucional da Comunicação Organizacional representam uma ação estratégica alinhada aos princípios constitucionais da administração pública — notadamente os princípios da eficiência, moralidade, legalidade, publicidade e, sobretudo, do interesse público. Trata-se de um artefato simbólico de elevado valor representativo, destinado à valorização do efetivo da Corporação e ao fortalecimento do relacionamento com parceiros institucionais externos, que contribuem para a consecução da missão institucional da PMMG.

Enquanto símbolo de reconhecimento, a moeda institucional atua como instrumento de fortalecimento da identidade organizacional e de preservação da memória histórica da Corporação, contribuindo para a consolidação de uma cultura organizacional coesa, respeitosa dos seus valores e tradições. Seu uso em eventos protocolares e solenidades oficiais reafirma a presença da PMMG como instituição pública de alta credibilidade, comprometida com a valorização de seus integrantes e com a construção de redes sólidas de cooperação interinstitucional.

Do ponto de vista interno, a moeda reforça o senso de pertencimento, orgulho e motivação entre os integrantes da Corporação, promovendo o reconhecimento de contribuições individuais e coletivas relevantes para o desempenho institucional. Já no âmbito externo, sua entrega a autoridades civis, lideranças sociais, representantes de outras Forças, membros do Poder Público e de entidades da sociedade civil constitui gesto simbólico de respeito, gratidão e fortalecimento de laços estratégicos, reforçando o capital institucional da PMMG.

Segundo a doutrina de Hely Lopes Meirelles, o fortalecimento da moralidade e da legitimidade institucional está diretamente vinculado ao reconhecimento público de esforços meritórios. Do mesmo modo, Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que o interesse público se realiza na medida em que a Administração persegue o bem coletivo, valoriza a cultura e promove ações que ampliam o vínculo da sociedade com suas instituições. A Moeda Institucional da PMMG, nesse sentido, cumpre função de estímulo à coesão social, valorização do esforço coletivo e construção de uma imagem institucional respeitada e reconhecida.

Ademais, conforme ressalta Marçal Justen Filho, a boa governança pública requer iniciativas que vão além da gestão técnica, incorporando elementos simbólicos e culturais que legitimam a atuação do Estado perante a sociedade. A política institucional de criação e entrega de moedas comemorativas está, portanto, em consonância com os princípios que regem a nova Administração Pública, marcada pela transparência, inovação simbólica, eficiência relacional e valorização de ativos imateriais estratégicos.

Em suma, a aquisição da Moeda Institucional da Comunicação revela-se como medida de alta relevância pública, contribuindo para o fortalecimento da cultura organizacional, a valorização do efetivo, a preservação da memória institucional e a ampliação do reconhecimento social da Polícia Militar de Minas Gerais como instituição essencial à democracia e à segurança pública no Estado.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade administrativa, foram avaliadas alternativas disponíveis para a obtenção de moedas institucionais personalizadas, tipo *challenge coin*, destinadas às ações de Comunicação Organizacional da PMMG, observadas as características técnicas do modelo institucional constante do documento SEI nº 139760844.

A análise preliminar identificou as seguintes alternativas:

Solução 1 - Produção interna pela Administração: A produção interna pela PMMG não se apresenta viável para o caso concreto, tendo em vista que a confecção de moedas institucionais personalizadas exige estrutura técnica específica, equipamentos industriais apropriados, moldes próprios, processo de cunhagem ou fundição, acabamento metálico, aplicação de esmalte, resina epóxi, polimento, controle de qualidade e embalagem individualizada. A Administração não dispõe, em sua estrutura ordinária, de parque fabril, maquinário, insumos, pessoal técnico especializado ou processo produtivo próprio capaz de confeccionar o objeto com o padrão de qualidade, acabamento, fidelidade visual e durabilidade exigidos para a finalidade institucional pretendida. Dessa forma, a produção interna não atende aos requisitos técnicos, operacionais e econômicos da demanda.

Solução 2 - Aquisição junto a fornecedores especializados: A aquisição junto a fornecedores especializados em produção de moedas institucionais, medalhas, distintivos, *challenge coins*, botons e itens metálicos personalizados apresenta-se como solução tecnicamente adequada e compatível com a natureza do objeto. O mercado dispõe de fornecedores aptos a produzir moedas personalizadas em liga metálica, com acabamento dourado, relevo, aplicação de cores, esmalte, resina epóxi, embalagem individual e desenvolvimento ou adequação de arte final, conforme demonstrado nos orçamentos obtidos durante a fase preliminar. A proposta da empresa RDX Tactical Agência de Criação LTDA apresenta produção de *challenge coins* em liga de zinco, acabamento ouro brilho, 50 mm de diâmetro, 4 mm de espessura, saco PVC e acabamento premium 3D, com cotação para 50 unidades ao valor unitário de R\$ 80,00, totalizando R\$ 4.000,00, e para 100 unidades ao valor unitário de R\$ 70,00, totalizando R\$ 7.000,00 (139756722). A proposta da empresa TOCOIN - Bruno Lima Importadora e Exportadora LTDA - contempla moeda de zinco com 5 cm de diâmetro, 3,5 mm de espessura, saco PVC, 6 cores, banho ouro brilho, design 3D, moldes e frete inclusos, no valor unitário de R\$ 119,00 para 100 unidades, totalizando R\$ 11.900,00. Também apresenta alternativa em bronze, no valor unitário de R\$ 259,00, totalizando R\$ 25.900,00 para 100 unidades (139757027). A proposta da empresa Tec Free Indústria e Comércio Ltda contempla moeda cunhada em metal nobre dourado, com 50 mm de diâmetro, 4 mm de espessura, formato circular, alto e baixo-relevo, acabamento polido e fosco, acondicionamento em estojo de veludine ou blister de acrílico, no valor unitário de R\$ 250,00 para 100 unidades (139756450). Para adequar o pesquisa de preços às determinações do Informativo 05/2025 - Diretoria de Finanças PMMG (Pesquisa de Preços: Cesta de Preços), foram realizadas pesquisas de preços no Portal de Compras MG, tendo como resultado o valor médio de R\$ 70,6630 (142532832); e no sítio de compras do Governo Federal, compras.gov.br, cujo valor médio do relatório de pesquisa de preços foi R\$ 565,4975 (142532832). Assim, verifica-se que há oferta de mercado para o objeto pretendido, com fornecedores capazes de atender às características essenciais da contratação, especialmente quanto a formato, dimensão, acabamento, personalização, relevo, aplicação de cores e embalagem.

Solução 3 - Parcerias institucionais, doações ou cessões: A obtenção do objeto por meio de parceria institucional, doação ou cessão não se mostra adequada para a presente demanda, pois a moeda institucional deverá observar especificação técnica definida, padronização visual, arte institucional aprovada, controle de qualidade, prazo de entrega e responsabilidade formal do fornecedor por eventuais vícios ou desconformidades. A utilização de doações ou fornecimentos não onerosos poderia comprometer a padronização, a previsibilidade da entrega, a rastreabilidade do processo, a qualidade do acabamento e o controle administrativo da solução, além de não assegurar, necessariamente, a aderência integral ao modelo institucional constante do documento SEI nº 139760844. Dessa forma, a solução não atende plenamente ao interesse público nem oferece segurança administrativa suficiente para a finalidade pretendida.

3.2. Estimativa de custos das soluções

ORÇAMENTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	EMBALAGEM	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (50 unidades)	OBSERVAÇÕES TÉCNICAS
1. RDX Tactical Agência de Criação Ltda	Produção de <i>challenge coins</i> em liga de zinco, acabamento ouro brilho, 50 mm de diâmetro, 4 mm de espessura, acabamento premium 3D	Saco individual confeccionado em PVC flexível e transparente	45 a 70 dias	Não informado	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	Proposta compatível com o quantitativo estimado de 50 unidades; arte padrão a ser desenvolvida posteriormente

ORÇAMENTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	EMBALAGEM	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (50 unidades)	OBSERVAÇÕES TÉCNICAS
2. TOCOIN - Bruno Lima Importadora e Exportadora LTDA	Moeda de bronze, 5 cm, 3,5 mm, 6 cores, banho ouro brilho, design 3D, moldes e frete inclusos	Saco individual confeccionado em PVC flexível e transparente	60 a 75 dias	Não informado	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00	Alternativa em bronze, inclui moldes e frete; especificação próxima ao objeto pretendido, com espessura inferior à prevista para o modelo
3. Tec Free Indústria e Comércio Ltda	Moeda cunhada em metal nobre dourado, 50 mm de diâmetro, 4 mm de espessura, formato circular, alto-relevo polido e baixo-relevo fosco	Estojo de veludine ou blister de acrílico	Não informado	Não informado	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	Qualidade reconhecida, prazo mais curto. Frete incluído
4. Portal de Compras MG	MEDALHA - MATERIA-PRIMA: METAL; FORMATO: REDONDA; MEDIDAS: 5,0CM (DIAMETRO) X 4MM(ESPESSURA); DETALHES: BANHO OURO ENVELHECIDO, SEM PINTURA; FITA: SEM	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ 70.6630	R\$ 3.533,15	Produto com o preço final, homologado pela Administração Pública
5. compras.gov.br	MEDALHA - MATERIA-PRIMA: LIGA METÁLICA DE ALTA QUALIDADE; FORMATO: REDONDA	Não informado	Não informado	Não informado	R\$ 565,4975	R\$ 28.274,8750	Produto com o preço final, homologado pela Administração Pública
VALOR DA MEDIANA APURADO						R\$ 12.500,00	

A proposta da RDX Tactical apresenta cotação específica para 50 unidades, no valor unitário de R\$ 80,00, totalizando R\$ 4.000,00, com prazo de entrega de 45 a 70 dias. A TOCOIN apresentou alternativas para unidades em zinco, ao valor unitário de R\$ 119,00, e em bronze, ao valor unitário de R\$ 259,00, com moldes e frete inclusos e prazo de 60 a 75 dias. A Tec Free apresentou proposta para valor unitário de R\$ 250,00, com moeda em metal nobre dourado, 50 mm de diâmetro e 4 mm de espessura, acondicionada em estojo de veludine ou blister de acrílico. A pesquisa de preço no Portal de Compras MG teve como resultado o valor médio de R\$ 70,66, e no sítio de compras do Governo Federal, compras.gov.br, o valor médio do relatório de pesquisa de preços foi R\$ 565,4975. Para fins de estimativa preliminar, considerando a demanda inicial de 50 unidades, adota-se como referência direta a cotação compatível com o quantitativo pretendido, sem prejuízo da utilização das demais propostas como elementos de comparação de mercado, variação técnica e análise de economicidade. **Para definir o valor de referência, levando em consideração a grande diferença de preços entre a pesquisa de preços de valor mais baixo e a de valor mais alto, será considerado o valor da mediana de todos os preços obtidos, cujo valor unitário para aquisição de 01 unidade da challenge coin é R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e o valor de 50 unidades da challenge coin é R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de 50 moedas institucionais personalizadas da Comunicação Organizacional da Polícia Militar de Minas Gerais, tipo challenge coin, conforme modelo institucional constante do documento SEI nº 139760844, destinadas ao atendimento de ações institucionais, protocolares, comunicacionais, representativas e de reconhecimento simbólico no âmbito da PMMG.

A contratação deverá contemplar moeda metálica personalizada com padrão de qualidade compatível com moeda institucional cunhada, produzida em liga metálica resistente, sem exigência de metal nobre, com banho ou acabamento metálico dourado, formato circular, 5,0 cm de diâmetro, 4,0 mm de espessura, alto e baixo-relevo, aplicação colorida do Escudo da Diretoria de Comunicação Organizacional, acabamento polido e fosco conforme arte aprovada, verso padronizado com o Escudo Institucional da PMMG e embalagem individual.

A solução deverá abranger todo o ciclo de produção necessário à obtenção do produto final, incluindo, no mínimo:

- a) análise e adequação técnica da arte institucional ao processo produtivo;
- b) apresentação de arte final digital em 2D para validação da Administração;
- c) apresentação de molde virtual, prova digital, simulação tridimensional ou documento técnico equivalente, quando necessário à correta visualização do relevo e acabamento;
- d) confecção de molde, matriz ou ferramenta de produção;
- e) produção das moedas em liga metálica de qualidade;
- f) aplicação de banho ou acabamento metálico dourado, com aspecto uniforme e compatível com moeda institucional;
- g) execução de alto e baixo-relevo;
- h) aplicação de cores por esmalte, resina epóxi ou técnica equivalente;
- i) acabamento polido, fosco, acetinado ou equivalente, conforme modelo aprovado;
- j) controle de qualidade visual, dimensional e material;
- k) apresentação de amostra física ou protótipo para validação prévia pela Administração, quando exigido no Termo de Referência;
- l) embalagem individual das moedas;
- m) entrega do quantitativo contratado no local indicado pela Administração.

A exigência de padrão de moeda cunhada justifica-se pela finalidade institucional do objeto, que será utilizado em ações de representação, reconhecimento, cerimonial e fortalecimento da imagem da PMMG. Nessa perspectiva, a qualidade do relevo, do acabamento metálico, da aplicação de cores, da legibilidade das inscrições e da uniformidade entre as unidades é elemento essencial da contratação, pois a entrega de peças frágeis, com acabamento simples ou aparência meramente promocional comprometeria a finalidade pública pretendida.

Ao mesmo tempo, a Administração deverá preservar a competitividade e a economicidade da contratação, razão pela qual não se recomenda exigir metal nobre, banho com metal precioso, fornecedor específico, processo produtivo exclusivo ou marca determinada. O requisito tecnicamente adequado é o desempenho final do produto: moeda metálica robusta, durável, bem acabada, com relevo definido, banho metálico uniforme e fidelidade integral à arte institucional aprovada.

4.2. **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

A contratação deverá ser realizada de forma não parcelada, em lote único, tendo em vista a natureza unitária, padronizada e personalizada do objeto.

O parcelamento da contratação não se mostra tecnicamente recomendável, pois a divisão da produção entre fornecedores distintos poderia comprometer a uniformidade estética, dimensional e material das moedas, especialmente quanto ao tom do acabamento dourado, profundidade do relevo, aplicação das cores, nitidez dos elementos institucionais, espessura, peso, polimento, embalagem e fidelidade ao modelo aprovado.

A moeda institucional possui finalidade simbólica e representativa, exigindo homogeneidade visual e técnica entre todas as unidades produzidas. A eventual produção por mais de uma empresa poderia gerar divergências perceptíveis entre os itens, prejudicando a padronização institucional, a apresentação formal do objeto e a imagem da Administração.

Além disso, o quantitativo estimado de 50 (cinquenta) unidades não apresenta escala suficiente para justificar divisão por itens ou lotes, sendo mais eficiente, econômico e operacionalmente adequado que a contratação seja executada por um único fornecedor, responsável integralmente pela arte final, molde, produção, acabamento, embalagem, controle de qualidade e entrega.

A adoção de lote único também favorece a gestão contratual, a fiscalização da execução, a responsabilização por eventuais vícios, a correção de defeitos e a verificação de conformidade do produto entregue, sem prejuízo da competitividade, uma vez que o objeto é usualmente fornecido por empresas especializadas no mercado de moedas institucionais, medalhas, distintivos, botons e itens metálicos personalizados.

Dessa forma, o não parcelamento justifica-se pela necessidade de preservação da padronização, da identidade visual, da qualidade técnica, da economicidade administrativa e da adequada gestão da contratação.

4.3. **Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A contratação pretendida possui escopo próprio e suficiente para atendimento da necessidade administrativa, contemplando a produção e o fornecimento das moedas institucionais personalizadas, conforme arte aprovada e especificações definidas pela Administração. A existência de ações mais amplas de Comunicação Organizacional previstas no TDCO nº 01/2026 não caracteriza, por si só, interdependência contratual, uma vez que a aquisição das moedas constitui fornecimento específico, autônomo e executável independentemente de outros contratos. Eventuais ações institucionais, eventos, campanhas, atividades de cerimonial ou iniciativas de comunicação nas quais as moedas venham a ser utilizadas não condicionam a execução do objeto, servindo apenas como contexto de finalidade pública e destinação administrativa da contratação. Assim, a presente aquisição poderá ser instruída e executada de forma autônoma, sem necessidade de contratação prévia, simultânea ou posterior como condição indispensável ao seu aproveitamento.

4.4. **Resultados pretendidos**

O resultado pretendido com a contratação é garantir à Polícia Militar de Minas Gerais a disponibilidade de moeda institucional padronizada da Comunicação, conforme Resolução nº 5.453/2025 - CG, para fins de representatividade, reconhecimento e fortalecimento da imagem institucional, tanto no âmbito interno quanto externo. Especificamente, a aquisição visa:

- I - disponibilizar instrumento institucional padronizado para utilização em ações de Comunicação Organizacional da PMMG;
- II - fortalecer a imagem institucional da Polícia Militar de Minas Gerais perante públicos internos e externos;
- III - valorizar ações, projetos, autoridades, parceiros, integrantes da Corporação e públicos estratégicos por meio de reconhecimento simbólico formal;
- IV - assegurar a utilização de moeda institucional compatível com a identidade visual da PMMG e com o modelo aprovado pela Administração;
- V - ampliar a capacidade de representação institucional da Comunicação Organizacional em eventos, solenidades, agendas

oficiais e ações de relacionamento estratégico;

VI - conferir maior profissionalismo, padronização e permanência simbólica às ações protocolares e comunicacionais da Corporação;

VII - contribuir para a execução das ações de apoio técnico-operacional em comunicação institucional previstas no TDCO nº 01/2026, especialmente aquelas relacionadas ao fortalecimento da imagem institucional e à ampliação da interlocução com públicos estratégicos;

VIII - apoiar as ações previstas no Plano de Trabalho do TDCO nº 01/2026, que contempla produção gráfica, design, eventos, campanhas institucionais e aquisições de suporte às seções de comunicação organizacional.

4.5. **Providências a serem adotadas**

A PM5 (Quinta Seção do Estado-Maior) será responsável pelo planejamento e instrução processual da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e das especificações técnicas do objeto. A Ajudância-Geral, como Unidade Ordenadora de Despesas, será responsável pela gestão orçamentária e financeira da contratação, incluindo a emissão da Nota de Empenho, execução dos pagamentos e formalização dos atos administrativos pertinentes, em conformidade com as normas da PMMG. A fiscalização do recebimento e conformidade do objeto será realizada pelos setores competentes conforme designação da Administração. As providências subsequentes à contratação seguirão os fluxos regulares da PMMG para aquisição de materiais de consumo, observando-se a legislação vigente e os normativos internos aplicáveis.

4.6. **Possíveis impactos ambientais**

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos, tendo em vista o baixo quantitativo estimado e a natureza durável do objeto. A moeda institucional personalizada não se caracteriza como item descartável ou de consumo imediato, possuindo finalidade permanente, simbólica e representativa. Sua durabilidade contribui para a redução de descarte e para o uso prolongado do bem, o que diminui impactos ambientais associados à substituição frequente de materiais. Ainda assim, a contratação deverá observar, sempre que aplicável, boas práticas de sustentabilidade, especialmente:

- I - utilização racional de embalagens;
- II - preferência por materiais duráveis e resistentes;
- III - adequada destinação de resíduos decorrentes do processo produtivo pelo fornecedor;
- IV - redução de desperdícios na fabricação;
- V - controle de qualidade para evitar retrabalho, descarte ou necessidade de reposição;
- VI - observância da legislação ambiental aplicável às atividades produtivas da contratada.

Dessa forma, considerando o volume estimado, a finalidade institucional e a natureza durável do objeto, não se identificam impactos ambientais relevantes que impeçam ou desaconselhem a contratação.

5. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

5.1. Diante do exposto, conclui-se que a aquisição das moedas institucionais da PMMG, com invólucro individual ou em PVC transparente e flexível ou em veludo com ou sem fecho de cordão duplo, é a solução mais adequada para atender à necessidade da Corporação, garantindo a valorização institucional e a representatividade cerimonial, conforme previsto na Resolução nº 5.453/2025 - CG. A contratação está devidamente alinhada ao planejamento estratégico da PMMG e às diretrizes de valorização e imagem institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade. A solução definida atende integralmente às especificações técnicas exigidas e foi embasada em levantamento de mercado amplo, garantindo a escolha mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. A instrução processual será conduzida pela PM5 (Quinta Seção do Estado-Maior da PMMG), observando-se as normativas aplicáveis e os ritos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Juliana Cristina Ribeiro Matthes, 2º Ten PM
Adjunto de Gestão Estratégica e Inteligência de Marketing
Quinta Seção do Estado-Maior



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina Ribeiro Matthes, 2º Tenente**, em 22/06/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142661995** e o código CRC **0EE77A87**.